



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 184/2015 AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 007/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o *caput* do artigo segundo da Lei Municipal nº 007/2005, de 30 de março de 2005, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com a associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, e dá outras providências, passando a constar o novo valor mensal a ser repassado a título de subvenção.

Atualmente o valor mensal repassado é no valor de R\$ 3.919,86 (três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), e passará para R\$ 11.419,00 (onze mil quatrocentos e dezenove reais), ou seja, o aumento no repasse mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Através da Lei Municipal nº 588/2015, de 09 de junho de 2015, foi suplementada a dotação para realização da alteração no referido convênio.

A entidade APAE de Itapoá vem passando por dificuldades financeiras, inclusive, com risco de paralização das atividades. Sabedores da importância do trabalho sócio-educacional desenvolvido é que o Município se propõe a auxiliar destinando a quantia supracitada ao custeio operacional da entidade, firmado através de termo de convênio, minuta anexa.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 10 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL